

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.963, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Fica concedido o Benefício de Pensão à **EDI ANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 3º parágrafo único da EC 47/05, artigo 18, inciso II, alínea a, artigo 27, inciso I e artigo 30, § 1º da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar **17/03/2021**, a **EDI ANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS**, esposa do ex-servidor **DONATÍLIO COSTA DOS SANTOS**, matriculado sob nº 468, Operador de Máquinas Rodoviárias, classe C, nível 6, Regime Estatutário, regime horário 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, falecido em 17/03/2021, conforme Certidão de Óbito datada de 22/03/2021, devendo perceber do Município 100% dos proventos do servidor falecido sendo o valor de R\$ 2.772,95 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% dos proventos que o servidor percebia, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 3º parágrafo único da EC 47/05, artigo 18, inciso II, alínea a, artigo 27, inciso I e artigo 30, § 1º da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/04/2021

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

DECRETO Nº 18.964, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Aposenta por invalidez a servidora DENISE VARGAS MEDEIROS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 19 e 43 da Lei nº 3.496/05, artigo 3º inciso VI da Lei nº 3.496/05, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** por invalidez, a contar de **22/04/2021** Regra Geral- Proventos Proporcionais, reajuste pelo Valor Real, conforme Artigo 40, § 1º inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 19 e 43 da Lei nº 3.496/05, artigo 3º inciso VI da Lei nº 3.496/05, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001. a servidora **DENISE VARGAS MEDEIROS**, Agente de Biblioteca, Classe B, Nível 04, Matriculada sob o nº 877, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 5.200/10.950 dias ou 47,4794% da média, no valor de R\$ 561,63 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) que será complementado até o valor do salário mínimo vigente, nos termos da Constituição Federal e, reajuste na mesma proporção e data do reajuste concedido para os benefícios do RGPS, correspondente a vencimento básico, conforme Lei nº 5.516/19, 20% vinte por cento referente a 04(QUATRO) avanços, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95 e em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; artigo 19 e 43 da Lei nº 3.496/05, artigo 3º inciso VI da Lei nº 3.496/05, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de abril de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/04/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

DECRETO Nº 18.885, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.161.418,85 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 2.161.418,85 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.39.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.04.00.00.00.0001	(73) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.0001	(151) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.0001	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0001	(161) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.080,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	82.238,85
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40373) Obrigações Tributárias e Contributivas	3.400,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40241) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	8.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Media e Alta Complex	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1098	(40405) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4090	(800) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.4500	(3603) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1028	(1411) Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Mde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

2244	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1029	(1429) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1369) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(2957) Contração por tempo Determinado	30.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(2959) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(2960) Obrigações Patronais	16.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 2.161.418,85 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(11) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(85) Equipamentos e Material Permanente	4.080,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.238,85

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2965) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.400,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Media e Alta Complex	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1098	(40430) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40388) Material de Consumo	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4090	(784) Vencimentos e Vantagens Fixas --Pessoal Civil	6.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500	(3604) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	320.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0020	(1368) Obrigações Patronais	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2242	Manutenção do Transporte Escolar - Educa	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1360) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2244	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.1029	(1425) Material de Consumo	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	1.546.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.0001	(1468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/04/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.907, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE Abono Permanência a servidora ANATALIA BRITES DE MORAES

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 6,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

incisos I, II, III E IV da EC Nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da EC nº 47/05 e art. 18, inciso I, alínea “d” e art. 38 da Lei nº 3.496/2005.

DECRETA:

Art.1º Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **25/11/2020**, a Servidora **ANATALIA BRITES DE MORAES**, matrícula nº 508, Classe D, nível 1, Servente, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 24 de março do ano de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/04/2021

Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.895, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 340.873,57 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Número 881

valor global de R\$ 340.873,57 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
4.4.9.0.51.00.00.00.1293	(40135) Obras e Instalações	250.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.9.0.39.00.00.00.0001	(2991) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
2273	Implantação de Estradas Vicinais e Rede	
4.4.9.0.51.00.00.00.1271	(1574) Obras e Instalações	55.873,57

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1293 (CONVÊNIO Nº 882512/2019/SDR/MDR), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); o superavit financeiro do recurso 1271 (CONVÊNIO INCRA), no valor de R\$ 55.873,57 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); e o Superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/04/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.